



Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RACHÃO, BICA CORRIDA, PEDRISCO, PEDRA BRITADA E AREIA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de materiais granulares, como pedra rachão, pedrisco, bica corrida e areia, é essencial para a realização de pequenas obras e manutenção das ruas no município. Esses materiais são amplamente utilizados em serviços de reparos, pavimentação, drenagem e melhoria das vias públicas, garantindo a segurança e a mobilidade urbana para a população. A necessidade desses insumos é constante, devido ao desgaste natural das vias e à demanda por intervenções rápidas e eficazes para preservar a infraestrutura local.

Além disso, a aquisição desses materiais visa atender à manutenção regular da malha viária, evitando problemas como buracos, erosões e alagamentos, que podem comprometer a segurança e a qualidade de vida dos moradores. A disponibilidade desses materiais em quantidade e qualidade adequadas é fundamental para assegurar a continuidade das obras e serviços, cumprindo os prazos estabelecidos e garantindo a eficiência das ações da prefeitura no cuidado com a cidade.

Portanto, a compra desses insumos é justificada pela necessidade de manter e melhorar a infraestrutura urbana, promovendo a acessibilidade, a durabilidade das vias públicas e o bem-estar da população.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Os serviços foram previstos no plano anual de contratações.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dos materiais será feita conforme demanda solicitada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos tendo alguns requisitos fundamentais:

4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas da boa e perfeita execução do objeto

4.3. Não será solicitada amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas comprovar-se-ão através de simples análise visual dos agregados.

4.4. Os produtos fornecidos deverão estar em boas condições, sem apresentar defeitos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O quantitativo foi estimado com base na quantidade anual de resíduos provenientes das manutenções.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	8.000	m³	Rachão para gabião
02	40.000	m³	Bica corrida simples
03	3.000	m³	Pedrisco comum
04	3.000	m³	Pedra britada nº 03
05	1.000	m³	Areia média

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Levantamento de mercado não se aplica a esta contratação visto que por se tratar da aquisição de produtos há apenas a solução de compra, sendo inviável um estudo sobre a contratação de empresa para fornecimento contínuo visto que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos utiliza o produto conforme a necessidade, sendo muitas vezes necessário que tenha ele armazenado.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.000	m³	Rachão para gabião	R\$ 199,37	R\$ 1.594.933,33
02	40.000	m³	Bica corrida simples	R\$ 201,03	R\$ 8.041.333,33
VALOR TOTAL					R\$ 9.636.266,66

COTA RESERVADA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	m³	Pedrisco comum	R\$ 223,87	R\$ 671.600,00
02	3.000	m³	Pedra britada nº 03	R\$ 210,73	R\$ 632.200,00
03	1.000	m³	Areia média	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.603.800,00

Valor total estimado R\$ 11.240.066,66

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A partir da aquisição será possível executar as manutenções viárias e demais obras para melhoria das condições de uso que demonstrarem necessárias.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por se tratar de bens de natureza divisível, deverá ser reservada cota de até 25% do objeto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 4º da Lei 14.133/2021 e art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A partir da aquisição será possível realizar as manutenções viárias.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de providências prévias a esta contratação, pois trata-se apenas da aquisição de materiais granulares para manutenções no município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Existe o contrato de nº 106/2023 que trata da locação de máquinas pesadas, essencial para a aplicação dos materiais granulares para as manutenções viárias.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

14.1. Os impactos gerados serão os gerados na produção dos produtos e em seu transporte, que podem ser mitigados através de uma produção adequada e com seu transporte feito de maneira correta, com caminhões com sua manutenção em dia que não gerem tantos danos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1. Esta equipe da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos declara viável esta contratação.

14.2. Justificativa da Viabilidade

Com base nos Estudos Preliminares realizados, a Equipe de Planejamento da Contratação considera como viável e imprescindível a contratação para atender a demanda dos serviços de manutenção das vias municipais.

15. ANÁLISE DOS RISCOS

15.1. Risco de qualidade inferior:

15.2. Os materiais fornecidos podem ser de qualidade inferior.

15.3. Estratégia de mitigação:

15.4. Verificação dos materiais na hora do recebimento, observando sua condição e as descrições das embalagens.

15.5. A matriz de risco da contratação esta anexa a este estudo.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

.....

Diego Gomes de Souza

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS URBANOS**

.....

Marcos de Oliveira Anjos